

PREGÃO ELETRÔNICO

90007/2026

CONTRATANTE (UASG)
(380228)

OBJETO

Contratação de aquisição de material de manutenção e conservação e de consumo para uso e recomposição de estoque de almoxarifado

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 84.623,40

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28/07/2026 às 08:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA

Edital 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	380228-ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA	CARLOS EDUARDO DE JESUS	03/07/2026 13:44 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	91/2026	006.00278789/2026-91

1. DO OBJETO

PENITENCIÁRIA "JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI" DE MARABÁ PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

Processo Administrativo nº 006.00278789/2026-91

Torna-se público que a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da PENITENCIÁRIA "JOAO AUGUSTINHO PANUCCI" DE MARABÁ PAULISTA, Seção de Finanças e Suprimentos, sediado na Rod. Gal. Euclides de Oliveira Figueiredo, SP 563, km 50,7, município de Marabá Paulista - SP, CEP 19430-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de manutenção e conservação e de consumo para uso e reposição de estoque do almoxarifado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada*.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui anexo deste Edital

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,

bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

6.8. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de *R\$ 0,50 (cinquenta centavos)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

7.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (*duas*) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação e recebimento através do e-mail financas@maraba.sap.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: financas@maraba.sap.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja (m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.16.3. ANEXO III – Resolução SAP – 49 – 17/04/2024;

14.16.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.16.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);

Marabá Paulista, na data da assinatura digital

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ ADOLFO NUNES DE ANDRADE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 13:44:50.

ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA

Termo de Referência 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	380228-ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA	CARLOS EDUARDO DE JESUS	30/06/2026 16:28 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	91/2026	006.00278789/2026-91

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais de manutenção e conservação e de consumo para uso e reposição de estoque do almoxarifado para a PENITENCIÁRIA "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT SIAFEM	CATMAT COMPRAS	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho para Padaria; Em Aco; do Tipo Armario Fechado; Medindo 58 Cm de Largura; 70 Cm de Profundidade; e Altura de 190 Cm; Com Capacidade para 20 Assadeiras; Contendo Rodizios;	792926	445739	Unidade	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
02	Avental de Protecao; Em Tecido 100% Algodao; Medindo Aproximadamente 1,20m x 0,60m; Protecao do Usuario Contra Agentes Termicos Em Cozinhas Industriais; Sem Manga; Sem Gola; Fechamento Atraves de Tiras de Ajuste do Mesmo Material para Pescoco e Cintura; Com Tratamento Retardante As Chamas, Impermeavel e Atoxico; de Facil Higienizacao e Com Tecnologia Que Permitecontato C/ Alimentos Sem Risco de Contagio; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente a Norma Nr6;	3334619	282942	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
03	Avental de Protecao; Em Pvc Forrado; Medindo Aproximadamente 1,20m x 0,60m; Protecao do Usuario Contra Intemperies; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Atraves de Com Tres Tiras do Mesmo Material Utilizadas	2596105	463962	Unidade	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

	para Ajuste; Na Cor Branco; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;						
04	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc, Impermeavel, Forrada Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 41; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Reforcado Com Borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20344/2015 e 20347/2017;	6476813	486211	Par	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
05	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc, Impermeavel, Forrada Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 42; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Reforcado Com Borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20344/2015 e 20347/2017;	6476821	486216	Par	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
06	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc, Impermeavel, Forrada Em Malha 100% Poliéster; Tamanho 44; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc Reforcado Com Borracha Nitrilica e Antiderrapante; Solado Injetado Direto do Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20344/2015 e 20347/2017;	6476830	486217	Par	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
07	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel Com Malha 100% Poliéster; Tamanho 45; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Medio; Solado Em Pvc Reforcado Com Borracha Nitrilica Antiderrapante; Solado Injetado Direto Ao Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;	5360498	487341	Par	25	R\$ 38,50	R\$ 962,50
08	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polietileno de Alta Densidade; Medindo (55x36x31) cm, Capacidade 52 Litros; Vazada, Empilhavel, Com Testeiras, Reforco Estrutural Interno e Externo, Isentas de Rebarbas; Preta; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Uso Em Transporte e Armazenamento de Alimentos;	6555756	316873	Unidade	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00

09	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polietileno de Alta Densidade; Medindo (55x36x31) cm, Capacidade 52 Litros; Vazada, Empilhavel, Com Testeiras, Reforco Estrutural Interno e Externo, Isentas de Rebarbas; Na Cor Verde; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Uso Em Transporte e Armazenamento de Alimentos;	6555764	378078	Unidade	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
10	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polietileno de Alta Densidade; Medindo (55x36x31) cm, Capacidade 52 Litros; Vazada, Empilhavel, Com Testeiras, Reforco Estrutural Interno e Externo, Isentas de Rebarbas; Na Cor Vermelha; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Uso Em Transporte e Armazenamento de Alimentos;	6555772	339873	Unidade	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
11	Estrado; Em Polietileno Alta Densidade, Atoxico e Esterilizavel, Com Sistema de Travamento Macho /femea; Modular; Com Comprimento de 50,0cm; Com Largura de 50,0cm; Com Altura de 5,0cm; Preto;	3918939	328486	Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
12	Luva para Procedimento; Em Em 100% Borracha Nitrilica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Com Textura Uniforme, Sem Falhas e Formato Anatômico, Ambidestra; Sem Talco / Totalmente Isenta de Po; No Tamanho No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm; Não Estéril, Descartável; Embalado Em Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado Com Ca,laudo Analítico Que Comprove o Cumprimento Da Nbr;	5683386	420036	Caixa com 100 Unidades	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
13	Luva de Seguranca; Em Malha de Aco, ambidestra; No Tamanho Grande; Na Cor Aco; para Protecao de Usuario de Manipulador de Alimentos; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material e Fivela de Aço para Fixação; Dorso Em Aco; Palma Normal; Sem Forro; Fechada Atraves de Fixacao Por Fivela Metalica; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Afnor Nf. S. 75-002 /1987; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	4384750	369270	Unidade	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
14	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Produto: Mascara; Confeccionada Em Tnt; Acabamento Com Elastico Nas Laterais; Na Cor Branca; Medindo Minimo (20 x 7)cm (larg.x Alt.);	4123808	483888	Caixa com 100 Unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
	Saco Plastico para Embalagem; de para Amostra de Alimentos, Polietileno Baixa Densidade; Medindo (12 x 30) cm; Com Espessura de 10 Micras;						

15	Transparente Incolor, Totalmente Lacrado para Evitar Contaminacoes; Com Tarja Branca para Identificacao Da Amostra, Esteril; Indicado para Coleta de Amostras Quentes a Temperatura Entre 80°C e 90°C.;	6250726	636874	Pacote com 100 Unidades	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
16	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Protecao Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	4215664	369561	Pacote com 100 Unidades	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
17	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%),0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nobr/abnt Vigentes;	5803136	280969	M³	12	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
18	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	4400909	216957	M³	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
19	Anel de Vedacao; de Borracha; Com Diametro de 40 Mm; para Ser Utilizado Em Esgoto Predial;	328006	605146	Cento	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	Disco de Corte; Oxido de Alumínio A30, Tipo 41; Diametro 7" (177,8mm); Furo Central 7/ 8" (22,2mm); Espessura 3,0mm; Rpm Max 8500; Reforco 2 Telas; Utilizado Em Esmerilhadeira Angular para Corte Deligas de Metais Ferrosos; Conforme Abnt Nbr 15230 e Iso 603-15;	6304974	638706	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
21	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central Medindo 22,2mm - 7/8; Com Espessura de 6,4mm - 1/4"; Com Rpm de 8595; Com Reforço de 2 Telas; Utilizado Em Desbaste de Materiais Refratarios, Ceramicos e Concreto; Conforme Abnt En 12413;	4350820	625254	Unidade	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
22	Disco de Corte; Diamantado; Diametro 4.3/8 Polegadas (110 Mm); Furo Central 20mm; Espessura de 02mm; Rotacao Maxima de 14.000rpm; Utilizado para Corte a Seco de Revestimentos Porcelanato; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6284361	438793	Unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
	Serra Circular; Serra Em Metal Duro						

23	(videa); Diam. Externo 110 Mm; Com 40 Dentes; Furo Central Com Diâmetro 22,2 Mm; para Madeira;	6550312	462152	Unidade	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
24	Oculos de Protecao; Destinado para Protecao Dos Olhos do Usuario Contra Impactos Departiculas Volantes; Composto de Armação Em Peca Unica, Haste e Lente; Com Armacao Em Policarbonato; Com Hastes Em Policarbonato; Lente Curva Proporcionado Proteção Lateral; Hastes Tipo Espátula Confeccionado do Mesmo Material Da Armação; Haste Fixada Atraves de Parafusos Metalicos; Lente Devera Ser Em Policarbonato, Incolor, Com Tratamento Anterisco e Antiembacante; Resistente a Impactos de Partículas Volantes Frontais; Com Capacidade de Absorver No Minimo 99,9% de Raios Uva e Uvb; o Oculos Devera Proporcionar Visao Ampla, Panorâmica e Periférica; Com Lente Na Cor Incolor;; Sem Cordão d Segurança; Embalado Individualmente Em Embalagem Que Garanta a Integralidade do Produto; Com Garantia Total de No Minimo 12 Meses; e Suas Condições Deverao Atender a Norma Ansi Z87.1-2015 e Certificado de Aprovacao Válidodo Ministeriodo Trabalho e Emprego;	5883350	618293	Unidade	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
25	Bucha C/ Parafuso; Ferro Galvanizado, cabeça Chata; Com Diâmetro de 4,8 mm; Medindo 45mm; Com Bucha de Nylon; Numero S8;	1703722	302038	Cento	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
26	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Phillips; Com Diâmetro de 6,1 Mm; Medindo 75 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S10;	6166431	230143	Cento	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
27	Bucha C/ Parafuso; Aço, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diâmetro de 4,0 Mm; Medindo 50 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S6;	4439040	301969	Cento	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
28	Jogo de Chave; Tipo Hexagonal (allen, Sextavadas) Longa e Abaulada; Fabricadas Em Aço Cromo Vanadio; Com Acabamento Resistente a Corrosão; Nas Escalas de 1.5mm, 2mm, 2.5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm; Composto Por 9 Chaves e Um Suporte; Cada Chave Deve Ter Estampada a Medida; a Extremidade Abaulada Deve Permitir o Uso Em Inclinação de Ate 25° Em Relação Ao Centro do Parafuso;	6152899	602115	Jogo	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
29	Alicate Eletronico; Em Plastico Resistente; Tipo Amperimetro, Digital, True Rms, Cat li 1000v; Display Lcd 3 1 /2 Digitos / 2000 Contagens; Corrente Ac (20/200/1000)a; Tensão Ac (200 /750)v; Tensão Dc (200m/20/200/1000) v; Resistencia (200/2k/20k/200k/2m) ohms; Garra Com Abertura de 50mm e	6550347	609368	Unidade	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00

	Pontas de Prova, Bateria 9v; Acessorios: Cabos de Prova, Estojo, Certificado de Garantia e Manual de Instrucoes;						
30	Chave de Teste; para Teste de Tensao, Voltagem e Verificacao de Polaridade, Com Visor Digital e Lampada de Neon; Com Clip, Escalas de Medicao de Tensao Alternada:ca 12v, 36v, 55v, 110v e 220v; Medidas Aproximadas: (13,5 x 2) Cm = (a x L); Alimentacao: Bateria; Permite Identificaca Fase e Neutro; Acompanha Estojo para Acondicionamento;	6249680	311978	Unidade	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
31	Lubrificante Aerosol; Liquido; Desengripante; Utilizado Em Lubrificacao e Protecao de Pecas Metalica,corrosoaoferrugem, Desgate; Composto de Destilado Alifatico e Oleos de Petroleo, Inibidorde Corrosao e Propelente; Nao Deve Conter Clorofluorcarbono (cfc); Propriedades Propriedades Ponto de Fulgor 55 Graus Celsius, Densidade 0,82;; Na Cor Ambar; Embalado Em Acompanhado de Canudo Prolongador, armazenagem Em Temperatura de Ate 50°C;	6343325	602645	Unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
32	Tomada Eletrica; de Termoplastico; de Embutir; No Formato Retangular; Com 2 Polos + Terra; Padrao Brasileiro; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 20a - 250v; Com Suporte e Espelho Com 2 Furos Dispostos Na Horizontal; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Nbr Nm 60884-1 e Nbr 14136;	3214320	614339	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
33	Tomada Eletrica; de Termoplástico Contatos Elétricos e Bornes de Fixação de Liga Cobre/latão; de Embutir Modular de Encaixe; No Formato Retangular; Com 2 Polos + Terra; Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Eletrica de 10a-250v; Sem Suporte e Placa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Exigencias Abnt Nbr 14136 e do Inmetro;	3604900	614340	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
34	Conjunto - Equipamento Eletrico Com Espelho; Interruptor; Em Termoplastico e Liga de Cobre; Modular No Formato Retangular; Padrao Brasileiro, Corrente 10a, Voltagem 250v; Na Cor Branca; Com Espelho Em Termoplastico; (4" x 2"); Sem Furos; Na Cor Branca; Conforme Certificacao Compulsoria do Inmetro e Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e Conforme Normas Nbr Nm 60884-1 e Nbr 14136;	5628873	482551	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
35	Lavatorio; de Polipropileno; Na Cor Branco; Tipo Lavatorio Sem Coluna; No Formato Retangular; Com Dimensoes Aproximadas de (36x26)	4303504	622345	Unidade	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

	Cm; Sem Furos para Torneiras; para Instalacao de Valvula de 1"; Fornecido Com Kit Completo para Fixacao;						
36	Tanque para Lavar Roupa; de Polipropileno Resistente a Acao de Produtos Quimicos; Possui Aditivo Anti-uv; No Formato Retangular; Com Dimensoes de (47 x 42,8) Cm (cxl); Capacidade de 22 Litros; Fixacao Na Parede; Acompanha Valvula de Diametro de 1 1/4", Parafusos para Fixacao, Tampa de Valvula e Dois Espacadore; Na Cor Branca;	6556051	603841	Unidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
37	Luva; Com Bucha Rosqueavel de Latao; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de (25mm x 3/4"); Extremidades Soldavel e Rosca Bsp; Na Cor Azul; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;	5112001	358239	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
38	Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5648/77; Com Diametro Nominal de 60 Mm; Na Cor Marrom; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;	4717031	265177	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
39	Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5648/77; Com Registro, para Caixa Dagua; Com Diametro Nominal de 32 Mm; Na Cor Marrom; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;	4717074	328087	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
40	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 60mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648, Pn 6,3-750 Kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	5204577	374216	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
41	Luva; de Correr; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3" (85 Mm); Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5475767	260868	Unidade	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
42	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Cabeca Lisa e Vega; Fabricante Oriente Ou Compativel; Modelo Primor e Oriente Super; Referencia "mo91" (atual) Ref. 0580014; Dn 40 (1 1/2");	4641671	627260	Unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
43	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Pino de Acionamento, Com Anel Oring (atual); Fabricacao Oriente Ou Compativel; Modelo Oriente Super "mo91"; Referencia 0580142; Dn 40 (1 1/2");	4051815	241385	Unidade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
44	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Copo do Embolo 40 Mm; Fabricação Oriente Ou Compatível; Modelo Primor e Oriente Super; Referência 0580128; Diâmetro Nominal 40 Mm;	4108108	241394	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
45	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Mola do Embolo; Fabricacao: Oriente; Modelo: Oriente	4643755	386238	Unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00

	Super Mo91; Referencia 0580139; Dn 40 (1 1/2");						
46	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco de 175 g Com Pincel Aplicador;	2492920	472187	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
47	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Parafuso Da Cabeça; Fabricação Oriente; Modelo Primor e Oriente Super; Referência 0580135; Dn 40mm (1.1/2") Polegada;	4569938	315512	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
48	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Mola para Pino Acionador; Fabricacao Oriente Ou Compativel; Modelo Oriente Super Mo91; Referencia do Fabricante 0580134; Compativel Com Valvula Mo91;	5070996	384756	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
49	Boia e Torneira para Caixa Dagua; de Plastica; para Ser Utilizada Em Cx. Dagua; Devendo Ser Entregue Varao de Metal; para Atender Bitola de 3/4 Pol.;	391506	290158	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
50	Registro de Esfera; de Latao; Na Cor Natural do Latao; Diametro Nominal de 3/4"; Rosca Interna; Acionamento Tipo Borboleta; para Ser Instalado Em Rede Hidraulica, Temperatura Maxima de 60 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia de 12 Meses;	5478944	254251	Unidade	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
51	Luva; de Correr; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 25mm; Com Anel de Vedacao; Na Cor Marrom; Conforme Norma Abnt - Nbr Vigente;	6051030	389652	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
52	Luva; de Correr; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 32mm; Com Anel de Vedacao; Na Cor Marrom; Conforme Norma Abnt - Nbr Vigente;	6051022	389647	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
53	Luva; Simples; Confeccionada Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648;	5073006	265029	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
54	Cotovelo para Tubulacao; Confeccionado Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5053722	462382	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
55	Conexao Te; de Reducao; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 50mm; Diametro Da Reducao de 25mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5083869	351404	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
56	Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5056160	632976	Unidade	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
57	Bucha de Reducao; de Pvc Rigido; Com Diametro Da Tubulacao Principal de 3/4"; Com Diametro Da Reducao de 1/2"; para Ser Utilizado Em Instalacao Hidraulica; Na Cor Branca, Conexao	5158940	454696	Unidade	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00

	Com Rosca; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;						
58	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Comprimento 15cm, Volante No Modelo Universal; Bica do Tipo Bica Fixa Curta; Fixacao Na Parede; Com Encaixe 3/4 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Instalacao Hidraulica; Com Garantia de 01 Ano;	1832387	237287	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
59	Tubo; de Polipropileno, para Valvula de Descarga; Diametro Nominal de 38mm, Comprimento de 80cm; Com Joelho Azul; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5419603	480511	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
60	Graxa Lubrificante Industrial; para Sistema de Portas; Composto de Oleo Base Silicone e Espessante Sabao de Litio; Grau Nlgi 2; Ponto de Gota 220 Grc (minimo); Cor Branca;	5325501	616633	Kg	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
61	Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5648/77; Com Diametro Nominal de 3/4" (curto); Na Cor Marron; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;	2186225	610462	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
62	Bacia Sanitaria; de Louca, Convencional; Sem Caixa Acoplada; No Formato Ovalado; Medindo Aproximadamente 475 x 375 x 380 Mm (c x Lx A).; Na Cor Branca; Com Saida de Esgoto Vertical; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr / Abnt 16727-1;	4348419	274654	Unidade	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
63	Assento Sanitario; de Base (arco) Soprado Em Polietileno; Com Tampa Em Polipropileno Com Cobertura Total; para Bacia de Todas Os Fabricantes (universal); de Formato Oval; Deverá Ser Fornecido Com 02 Parafusos Com Porcas de Fixacao Em Nylon; Assento Medindo (438x371)mm (compxlarg), 31 Mm Deespesura Minima e (150 a 165) mm Entre Parafusos;	4282159	457636	Unidade	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
64	Aquecedor; Eletrico de Passagem; Com 03 Temperaturas; Potencia 6400w; Tensao de 220v; Pressao de Trabalho de 20 a 200 Kpa (2 a 20 Mca); Com Saida de Agua Quente e Saida de Agua Fria; Compativel Com Dr; Grau de Protecao Ip24; Com Engate e Desengate Rapido e Fechamento Automatico do Fluxo de Agua; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	4899989	373302	Unidade	10	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00
65	Peca de Reposicao para Aquecedor de Agua; Resistencia Eletrica Completa; para Aquecedor de Fabricacao Lorenzetti, Modelo Versatil; Voltagem de 220v, Potencia de 5.500w, Compativel Com Dispositivo Dr;Codigo do Fabricante 755-g;	5375444	441681	Unidade	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
	Campainha Residencial; Em Plastico; Formato Arredondada; Som Tipo						

66	Cigarra; 220 Volts,acompanha Parafuso para Instalacao e Certificado de Garantia.;	5166853	418687	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
67	Ducha Fria; de Pvc; No Formato Circular; Na Dimensao 1 1/2 Polegada; Com Tubo de Ligacao Articulado Diametro 1/2 Polegada, Comprimento Aproximado 20 Cm; Sem Saida para Chuveirinho;	3843238	246285	Unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
68	Tomada Eletrica; de Poliamida 66, Borracha Natural Nr , Ligas de Cobre e Aco Sae 1018; de Sobrepor; Fixa; Tipo Industrial; No Formato Retangular, Com Tampa; Medindo 123 x 74 Mm (cxl); Com 4 Polos: 3p+t; Posicao do Contato Terra: 6 Horas; Polos No Formato Redondo; Na Cor Cinza (carcaca) e Tampa Na Cor Vermelha; Com Capacidade Eletrica de Tensao Nominal 380 a 415v, Corrente Nominal de 32a; Grau de Protecao Ip44; Temperatura de Trabalho Continuo:-25 a 120 Graus Celsius, e 30 Minutos Ate 200 Graus Celsius; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	6286518	622453	Unidade	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
69	Plug; Plug Movei Industrial Com Pinos Cilindricos; Com 4 Polos: 3p+t, Posicao do Contato Terra: 6 Horas; Com Capacidade Eletrica de Tensao Nominal 380 a 415v; Corrente Nominal de 32a; Em Poliamida 66 e Borracha Natural Nr; Na Cor Vermelha; Ligas de Cobre e Aco Sae 1018; Nas Dimensoes de Aproximadamente 155 x 72 x 57 Mm(cxlxd); Grau de Protecao Ip44; Conforme As Normas Abnt Nbr Vigentes;	6286704	447660	Unidade	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
70	Engate Flexivel; de Em Pvc Flexivel; Com Porcas e Niple Produzidos Em Pvc Rigido; Medindo 40 Cm de Comprimento e Diametro de 1/2"; Com Pressão Maxima de Trabalho de 40 Mca Em 20°C; Resistente a Corrosão; Composto Por Porca, Tubo, Anel de Vedação e Niple; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Instalações Hidraulicas; Conforme Nbr 14878;	4395417	397067	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
71	Sifao; de Pvc; Acabamento Branco; do Tipo Flexivel, Sanfonado, Com Porca de Metal; para Valvula de Descarga; Com Bitola Dn40;	5208920	330194	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
72	Kit Salva Registro; de Corpo Em Latao Usinado, Com Haste Em Latao e Vedante Em Borracha; para Ser Utilizado Registro de Pressao 3/4" - Oriente, Cod. 1416/1872/1895; Devendo Conter Cartucho (mvs) - Ref. 0551001 - Com Estria P-or;	4591526	239737	Unidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
73	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Embolo 40 Mm, Completo; Fabricacao Oriente Ou Compativel;	4051807	241394	Unidade	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00

	Modelo Primor e Oriente Super (baixa Pressao); Referencia 0580131; Dn 40 (1 1/2");						
74	Desentupidora Manual; Corpo Em Pvc, Diâmetro do Corpo de 3", Bocal /ventosade Borracha, Diâmetro do Bocal 180mm; Desobstrução Por Sucção de Pias, Ralos, Vasos Sanitários, Etc;	4602080	613248	Unidade	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
75	Torneira; de Latao; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Cruzeta; Bica do Tipo Fixa Baixa; Fixacao Em Tampo; Com Encaixe Rosqueavel; Bitola Da Saida 1/2"; Utilizada Em Lavatorio; Com Garantia de 1 Ano;	3076326	381094	Unidade	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, contados do(a) nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000129/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 12/11/2025;

III) Id do item no PCA: 1394 até 1429;

IV) Classe/Grupo: 3605, 4240, 8105, 8415, 8430, 9330, 3605, 4240, 8105, 8135, 8415, 8430, 9330, 4240, 4510, 4520, 4710, 4730, 4810, 4820, 5120, 5210, 5305, 5330, 5345, 5610, 5610, 5930, 5935, 6350, 6625, 8040 e 9150

V) Identificador da Futura Contratação: 380228-91/2026

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os produtos deverão, sempre que possível, possuir embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como apresentar menor impacto ambiental em seu processo de fabricação.

4.1.2. O fornecedor deverá observar as normas ambientais vigentes quanto à produção, transporte e descarte de resíduos, responsabilizando-se pelo correto acondicionamento dos produtos até a entrega.

4.1.2 Adotar práticas de sustentabilidade ambiental conforme previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria Geral da União.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições da Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho, em **remessa única**.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O Fiscal Técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O Fiscal Técnico do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O Fiscal Administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o Empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 84.623,50

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 84.623,50 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 / 380228;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000, 14.421.3815.6167.00000000

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

V) Plano Interno: N/C

Marabá Paulista, na data da assinatura.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO DE JESUS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 16:28:18.

ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00278789/2026-91

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem como objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades operacionais e de custódia desta Unidade Prisional, por meio da aquisição de materiais de manutenção, conservação e de consumo para uso e reposição destinados ao almoxarifado.

A contratação se faz necessária em razão da utilização contínua desses insumos nas rotinas institucionais, bem como da necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e dos equipamentos utilizados no desempenho das atividades laborais e de segurança.

Dentre os materiais a serem adquiridos, destacam-se itens de materiais para manutenção predial, luvas de proteção térmica, botas de segurança, todos indispensáveis para o atendimento das demandas internas e para a garantia das condições adequadas de trabalho, segurança institucional e conservação do patrimônio público.

Ressalta-se que a ausência desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta Unidade, impactando diretamente a eficiência administrativa, a segurança e o adequado funcionamento das rotinas operacionais.

A contratação pretendida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, devendo o procedimento observar os princípios previstos em seu art. 5º, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e economicidade.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a aquisição de materiais de manutenção e conservação e de consumo para uso e reposição do estoque do almoxarifado desta Unidade Penitenciária, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais, para a manutenção de condições adequadas de funcionamento e para a regular execução das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística	Anderson Aparecido da Silva Alves
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Márcio Henrique Lúcio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais destinados a manutenção e conservação, assim como utilização na cozinha em preparo e armazenamento de alimentos e também reposição do estoque do almoxarifado da Penitenciária “João Augustinho Panucci”.

O procedimento deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

O fornecimento dos materiais ocorrerá em remessa única, de acordo com as condições, quantidades e especificações previstas no Termo de Referência.

Requisitos Técnicos dos Materiais

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Devem possuir qualidade compatível com a finalidade de uso institucional;
- Estar devidamente acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas;
- Possuir prazo de validade adequado quando aplicável;
- Atender às normas sanitárias e de segurança vigentes.
- Ser fornecidos em embalagens resistentes e devidamente identificadas.
- Os itens deverão ser confeccionados com materiais resistentes, adequados ao uso contínuo e às condições do ambiente prisional;
- Deverão possuir tamanhos e características compatíveis com a finalidade institucional;

Todos os produtos deverão ser **novos, sem uso, entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, sendo vedado o fornecimento de materiais reconicionados ou fora das especificações estabelecidas.

Requisitos de Fornecimento

A empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos para o fornecimento:

- Entrega dos materiais no endereço da Unidade Prisional;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou instrumento equivalente;
- Responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- Substituição, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas;
- Atendimento às normas sanitárias, de segurança e transporte aplicáveis aos produtos fornecidos.

Requisitos de Habilitação

A empresa a ser contratada deverá apresentar documentação que comprove:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira quando exigida;
- Demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando estar apta a contratar com a Administração Pública.

Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na aquisição dos materiais, priorizando-se:

- Produtos com menor impacto ambiental;
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Materiais que atendam às normas ambientais vigentes;
- Destinação final ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das justificativas técnicas e econômicas para escolha da solução para contratar, dentre outras características a avaliação dos custos e dos benefícios da alternativa mais vantajosa.

A Pesquisa de Preços será realizada previamente pela Seção de Finanças e Suprimentos para compor o processo licitatório. Esta pesquisa é condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

Verificou-se através do Compras.gov.br uma análise dos itens e valores estimados, os quais obedecerão os critérios delineados no artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 67.888/2023, junto ao portal COMPRAS.SP.GOV.BR em conjunto com pesquisa em sítios eletrônicos, onde participaram de licitações eletrônicas diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sendo de monta satisfatória.

Neste entendimento, foi realizada a pesquisa de preços conforme o Decreto nº 67.888/23. Através da pesquisa apurou-se o valor total estimado para a contratação, contemplando todos os itens necessários para a aquisição.

Após análise das informações coletadas, constatou-se que os materiais pretendidos são amplamente comercializados, havendo diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, o que demonstra a viabilidade de competição.

Os valores obtidos apresentaram variação conforme marca, qualidade e volume adquirido, sendo adotado como parâmetro a mediana das cotações válidas, considerado compatível com os preços praticados no mercado.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação para aquisição de materiais de consumo para uso e reposição de estoque do almoxarifado desta Unidade, tratando-se de bens comuns, com ampla oferta no mercado, podendo a contratação ocorrer por meio de

procedimento adequado previsto na Lei nº 14.133/2021, inclusive, se for o caso, por dispensa em razão do valor, desde que observados os limites legais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de processo de contratação para aquisição de materiais de manutenção e conservação e de consumo para uso e reposição de estoque do almoxarifado da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, de modo a assegurar o atendimento das demandas operacionais da Unidade Prisional.

A contratação contempla o fornecimento de itens essenciais utilizados rotineiramente nas atividades da unidade.

A solução adotada baseia-se na **aquisição através da modalidade pregão eletrônico dos materiais**, com fornecimento por empresa especializada no comércio dos produtos, garantindo o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade aplicáveis.

Considerando também as contratações anteriores realizadas por esta Unidade Penitenciária, é válido identificar que a melhor solução para a contratação pretendida é o pregão eletrônico, em conformidade com o inciso XLI, do art 6º, da Lei 14.133/21:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

Os materiais adquiridos serão destinados ao uso e reposição de estoque do almoxarifado desta Unidade Prisional, onde serão devidamente registrados, armazenados e posteriormente distribuídos aos setores solicitantes, conforme as necessidades operacionais e administrativas da penitenciária.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante critérios objetivos de julgamento e atendimento às especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, contribuindo para o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos materiais a serem adquiridos foi realizada com base no levantamento das necessidades da Penitenciária “João Augustinho Panucci” e considerando-se o consumo médio registrado em períodos anteriores, a frequência das manutenções bem como a disponibilidade de recursos para garantir o atendimento das demandas operacionais.

Adicionalmente, foram considerados os registros de consumo histórico do almoxarifado da unidade, quando disponíveis, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico, com o objetivo de evitar desabastecimentos que possam comprometer a rotina operacional do estabelecimento penal.

Assim, as quantidades previstas buscam assegurar o atendimento a demanda, a recomposição e manutenção do estoque mínimo necessário no almoxarifado.

As quantidades detalhadas de cada item constarão na **planilha de especificações e quantitativos do Termo de Referência**, podendo ser ajustadas conforme levantamento final realizado pela Administração antes da abertura do procedimento de contratação.

A estimativa foi elaborada de forma a garantir o atendimento das necessidades institucionais pelo período planejado de aquisição, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 84.623,50

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas necessidades e quantidades previstas dos materiais de consumo para reposição de estoque do almoxarifado para uso da Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista, considerando o consumo médio e a necessidade de reposição periódica de insumos.

Para a formação da estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado conforme o inciso I do art. 3º do Decreto nº 67.888/2023, mediante:

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;"

Ressalta-se que os preços foram analisados quanto à compatibilidade com os valores praticados no mercado regional.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotado como **método matemático a mediana dos valores válidos obtidos**, nos termos dos incisos I e III, art. 3º do Decreto nº 67.888/2023, por se tratar de medida que reduz a influência de valores discrepantes, proporcionando maior segurança e fidedignidade à estimativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, desde que não haja prejuízo à eficiência da contratação ou à execução do objeto.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção e conservação e de de consumo para reposição de estoque do almoxarifado da Penitenciária "João Augustinho Panucci", verificou-se que, embora os itens possuam naturezas distintas, **a contratação em lote único mostra-se mais adequada sob o ponto de vista administrativo e operacional**.

A adoção do **não parcelamento do objeto** justifica-se pela necessidade de simplificação da gestão contratual e logística de fornecimento, uma vez que a contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades no controle de entregas, no recebimento de materiais e na gestão de prazos distintos, especialmente considerando a rotina administrativa e operacional da unidade prisional.

Além disso, a aquisição conjunta dos materiais permite maior padronização dos produtos fornecidos, bem como otimiza os procedimentos de controle de estoque e distribuição interna pelo almoxarifado da unidade.

Outro aspecto relevante refere-se à economicidade administrativa, tendo em vista que a gestão de diversos contratos ou fornecimentos simultâneos poderia gerar aumento de custos indiretos relacionados à fiscalização, acompanhamento contratual e processamento administrativo.

Assim, considerando as características da contratação, o volume dos itens, a necessidade de fornecimento coordenado e a busca por maior eficiência administrativa, **conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se mais adequado para atender ao interesse público**, não havendo prejuízo à competitividade do processo de contratação.

Dessa forma, a solução adotada encontra-se em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação será única e abrangerá as necessidades desta Unidade através da Seção de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente, uma vez que o objeto apresenta-se autônomo, específico e plenamente capaz de atender à demanda administrativa de forma isolada, conforme os critérios de economicidade, eficiência e atendimento à legislação vigente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 67.689/23, o setor de contratações deve verificar se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual (PCA) antes da execução da contratação.

A contratação em tela encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2026, ID 96291141000180-0-000129/2026, conforme contratação nº 380228-91/2026.

Id do item no PCA/ Classe

1394/3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 380228-91/2026 R\$ 2.700,00
1395/4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO 380228-91/2026 R\$ 400,00
1396/8105 - SACOS E BOLSAS 380228-91/2026 R\$ 750,00 1397 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM 380228-91/2026 R\$ 900,00
1398/8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS 380228-91/2026 R\$ 10.700,00
1399/8430 - CALÇADOS MASCULINOS 380228-91/2026 R\$ 8.000,00
1400/9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO 380228-91/2026 R\$ 18.240,00
1403/3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 380228-91/2026 R\$ 2.700,00
1404/4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO 380228-91/2026 R\$ 400,00
1405/8105 - SACOS E BOLSAS 380228-91/2026 R\$ 750,00
1406/8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM 380228-91/2026 R\$ 900,00
1407/8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS 380228-91/2026 R\$ 10.700,00
1408/8430 - CALÇADOS MASCULINOS 380228-91/2026 R\$ 8.000,00
1409/9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO 380228-91/2026 R\$ 18.240,00
1410/4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO 380228-91/2026 R\$ 392,00
1411/4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 380228-91/2026 R\$ 18.555,00
1412/4520 - EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA 380228-91/2026 R\$ 3.190,00
1413/4710 - CANOS E TUBOS 380228-91/2026 R\$ 300,00
1414/4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS 380228-91/2026 R\$ 4.000,00
1415/4810 - VÁLVULAS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ 380228-91/2026 R\$ 1.230,00
1416/4820 - VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ 380228-91/2026 R\$ 5.850,00
1417/5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ 380228-91/2026 R\$ 100,00
1418/5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES 380228-91/2026 R\$ 570,00
1419/5305 - PARAFUSOS SEM PORCA 380228-91/2026 R\$ 300,00
1420/5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO 380228-91/2026 R\$ 200,00
1421/5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS 380228-91/2026 R\$ 1.500,00
1422/5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL 380228-91/2026 R\$ 2.800,00
1423/5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL 380228-91/2026 R\$ 1.100,00
1424/5930 - CHAVES ELÉTRICAS 380228-91/2026 R\$ 500,00
1425/5935 - CONECTORES ELÉTRICOS 380228-91/2026 R\$ 1.600,00
1426/6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA 380228-91/2026 R\$ 100,00
1427/6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS 380228-91/2026 R\$ 50,00
1428/8040 - ADESIVOS 380228-91/2026 R\$ 300,00
1429/9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS 380228-91/2026 R\$ 800,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de materiais de consumo para uso e reposição de estoque do almoxarifado da Penitenciária “João Augustinho Panucci” tem como objetivo assegurar a continuidade do abastecimento interno da unidade, garantindo a disponibilidade regular de itens essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de manutenção predial, compreendendo materiais de escritório e de reforma.

A contratação pretendida visa proporcionar maior eficiência e continuidade às atividades administrativas, operacionais e de custódia desta Unidade Prisional, garantindo o adequado suprimento de materiais essenciais ao funcionamento institucional.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- A manutenção da regularidade dos serviços, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos e materiais indispensáveis;
- A melhoria das condições de trabalho dos servidores, com a disponibilização de materiais adequados, especialmente no que se refere aos equipamentos de proteção individual e itens de segurança;
- A conservação do patrimônio público, mediante a realização de manutenções prediais preventivas e corretivas com materiais apropriados;
- A otimização da gestão do almoxarifado, garantindo reposição adequada de estoque e maior controle dos materiais utilizados;
- A redução de custos indiretos, ao evitar aquisições emergenciais e contratações menos vantajosas;
- O atendimento adequado às demandas internas, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Unidade.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o adequado funcionamento da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, assegurando melhores condições de organização no ambiente prisional, além de apoiar a regular execução das atividades administrativas e operacionais da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Unidade deverá cumprir as exigências determinadas na Lei 14.133/2021, entre elas destacamos:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização dos materiais pretendidos podem gerar impactos ambientais, ainda que de baixa a média relevância, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens (plásticos, papelão, metais) e de materiais descartáveis utilizados nas atividades diárias;
- Descarte de materiais de manutenção predial que podem conter substâncias potencialmente poluentes se não destinados corretamente;
- Geração de resíduos contaminados, como luvas de proteção utilizadas em procedimentos operacionais, exigindo destinação adequada;
- Possível contaminação ambiental decorrente do descarte inadequado de peças e componentes.

Visando mitigar tais impactos, recomenda-se:

- A adoção de práticas de consumo consciente, evitando desperdícios;
- A correta segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- A priorização, sempre que possível, da aquisição de materiais com menor impacto ambiental, como produtos recicláveis, reutilizáveis ou com certificação ambiental;
- A implementação de rotinas de logística reversa, quando aplicável;
- A promoção de orientações aos servidores quanto às boas práticas ambientais no uso e descarte dos materiais.

Dessa forma, embora a contratação seja essencial para o funcionamento da Unidade, os impactos ambientais podem ser minimizados mediante a adoção de medidas adequadas de gestão e responsabilidade ambiental.

Todavia a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental observando os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aprovada pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO HENRIQUE LUCIO

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 11:04:41.

ANDERSON APARECIDO DA SILVA ALVES

Chefe Núcleo de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 11:29:15.

CARLOS EDUARDO DE JESUS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 10:58:47.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 202XNE00XXX

UG				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
Data de Emissão				

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material				
-----------------	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo		
Tipo de Empenho		Ref Dispensa		
Licitação		Modalidade		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC

Valor do Empenho R\$				
----------------------	--	--	--	--

Cronograma		
	Mês	Valor

Item:	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico 90007/2026, Processo nº 006.00278789/2026-91, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

AG. Banco do Brasil: _____

Conta Corrente Banco do Brasil: _____

Dados adicionais: Telefone para contato: (DDD) _____ - _____ E-mail para contato: _____

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90007/2026, Processo nº 006.00278789/2026-91, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)